

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 05/2020- GP/VP/CJRMB/CJCI, que dispôs em seu art. 1º, §1º restarem suspensos os prazos processuais dos processos administrativos, em todo o Estado do Pará,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso II, Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 21 de junho de 2020, acerca da retomada dos prazos processuais dos processos físicos a partir da segunda semana de julho de 2020;

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994, e a necessidade imperiosa de apuração dos fatos apresentados no referido pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

RESOLVE:

I **¿ TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 020/2020-CJCI, de 17/04/2020;

II **¿ INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apuração dos fatos reportados nos autos do processo nº 0000599-48.2020.2.00.0814;

III - DELEGAR poderes a (o) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Rondon do Pará, para presidir e constituir Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 14 de outubro de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PORTARIA Nº 073/2020-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 0001701-08.2020.2.00.0814, que tem por requerente o **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**, Corregedor Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correcionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 1.189 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, e os termos do § 1º do art. 1.193 do citado Código de Normas.

RESOLVE:

1 **¿ INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do Senhor **CLARINDO ARAÚJO FERREIRA FILHO**, Oficial Titular do Cartório Extrajudicial do 1º Ofício da Comarca de Santarém-PA.

2 - DELEGAR poderes Juiz (a) Corregedor (a) Permanente da Comarca de Santarém, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 14 de outubro de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

P O R T A R I A Nº 074/2020-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o Pedido de Prorrogação de Prazo formulado pela Dr. **RAMIRO ALMEIDA GOMES**, Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Oriximiná e Presidente da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 028/2020-CJCI, de 24/06/2020;

R E S O L V E:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** nº 0002153-18.2020.2.00.0814, instaurado em desfavor do Senhor **CARLOS HAROLDO DA SILVA MARTINS**, Oficial Titular do Cartório Extrajudicial do Único Ofício da Comarca de Oriximiná-PA, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 14 de outubro de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

COMUNICADO N.º 144/2020-CJCI

A Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício, no uso de suas atribuições legais;